



Publicação da decisão quanto à regularidade das contas, proferida pelo Órgão de Controle Externo

Em cumprimento ao disposto no item 74 do Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça, informo que após consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 05 de abril do corrente ano, aquele Órgão de Controle Externo informou que, em função do disposto nos artigos 44 a 47 da Instrução Normativa- TCE/SC nº 20/2015, o julgamento das contas apresentadas pelo TJSC no Relatório Anual de Gestão ao órgão de controle externo dos últimos 5 anos, sujeita-se a regras especiais, inclusive, podendo nem vir a serem julgadas e prescreverem após findado o prazo 5 anos do envio.

João Batista dos Santos
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula 2256